

**Acordo de Cooperação Técnica nº 6678.11.1018 que  
entre si Celebram a Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte e Universidade Federal Rural do  
Semiárido – RN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, Autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada **UFRN** neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Professora **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, portadora do Registro Geral nº 000.187.914 - SSP/RN e inscrita CPF sob o nº 074.596.964-04, residente e domiciliada nesta Capital, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - RN**, situada na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 245.292.65.0001-40, doravante denominado **UFERSA**, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor **Prof. JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, portador do Registro Geral nº 398.291 SSP/PB e do CPF nº 188.805.334-87, residente e domiciliado na Av. João da Escócia, 1728 – Residencial Alphaville, lote 111, casa 17 – Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-330, no uso de suas atribuições, e

**Considerando que:** A Escola Agrícola de Jundiáí (Programa da Rede e-Tec Brasil) visa ofertar educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

**Considerando que:** Em seu plano de ação, a UFRN preconiza o Ensino a Distância como forma de ampliação da oferta de vagas, visando atender a população que não tem acesso à educação pública e gratuita de qualidade.

**Considerando que:** O presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica será firmado com intuito de dar cumprimento às Metas Estabelecidas no Projeto Político Pedagógico de cada curso, respectivamente referente à quantidade de vagas e a complementação dos equipamentos nos polos de apoio presenciais.

**Considerando que:** A Rede e-Tec Brasil compreende a implantação, em municípios do RN, de infraestrutura tecnológica, complementar a já existente, necessária para permitir o funcionamento das atividades de Ensino a Distância e de Inclusão Social previstas do projeto em tela;

**RESOLVEM** de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos que dispõe o Art. 207 da Constituição Federal o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:



1

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as bases de uma cooperação técnica entre as partes que permita oferta de cursos técnicos do Programa Mediotec, da Rede e-Tec Brasil, pela Escola Agrícola de Jundiá – EAJ/UFRN, utilizando a infraestrutura do campo da UFERSA-Mossoró, conforme Plano de Trabalho em anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

**2.1.** Os Cursos ofertados pela rede e-Tec Brasil (Programa Mediotec) serão realizados por meio de atividades à distância, com encontros presenciais aos sábados para realizar aulas teóricas, práticas e avaliações. O presente acordo permitirá o uso de laboratórios de informática, salas de aulas e Biblioteca nos quais irão se desenvolver as atividades. A UFRN realizará a entrega do material de consumo e melhoria de infraestrutura tecnológica, complementar a já existente nos polos de apoio presenciais.

**2.1.1.** Cada Curso terá seu detalhamento demonstrado em Planos de Trabalho específicos e serão integrados ao presente Instrumento, independentemente sua transcrição.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

**3.1.** O presente Acordo de Cooperação para a consecução do objeto, definido na Cláusula Primeira, será executado pela Escola Agrícola de Jundiá - EAJ/UFRN.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES**

### **4.1. Constituem atribuições da EAJ/UFRN:**

**4.1.1.** Inscrever e selecionar os candidatos, de acordo com as normas estabelecidas em Edital;

**4.1.2.** Selecionar os espaços indicados pela UFERSA que se encontrem aptos à realização dos cursos, transformando-os em centros de educação a distância.

**4.1.3.** Realizar os cursos com uma equipe de professores-mediadores e o apoio administrativo, em consonância com a programação didático-pedagógica;

**4.1.4.** Acompanhar, supervisionar e coordenar todas as ações pertinentes ao cumprimento do objeto deste acordo.



4.1.5. Utilizar o laboratório de informática e outros espaços disponibilizados pelo **UFERSA-MOSSORÓ** para a realização dos cursos;

4.1.6. Comunicar ao **UFERSA-MOSSORÓ** quaisquer irregularidades que possam interferir na execução do objeto deste acordo para que sejam adotadas medidas sancionadoras;

4.1.7. Quando necessário, divulgar a participação do **UFERSA-MOSSORÓ** nos meios de comunicação e, quando da realização de eventos decorrentes da execução do objeto deste acordo, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

4.1.8. Apresentar a UFERSA relatório de conclusão de cursos.

#### 4.2. **Constituem atribuições da UFERSA-MOSSORÓ/RN:**

4.2.1. Fornecer a relação nominal com endereços dos espaços reservados a execução dos cursos.

4.2.2. Disponibilizar espaço físico com banda larga e instalações elétricas adequadas às necessidades de realização dos cursos.

4.2.3. Garantir condições de segurança dos locais disponibilizados como também o acesso dos alunos dos cursos a estes.

4.2.4. Permitir o acesso dos alunos, professores e apoio administrativo do programa *Mediotec* EAJ/UFRN aos ambientes de capacitação, durante o período em que os mesmos não estejam sendo utilizados para a realização de cursos ou outras atividades acadêmicas, para a consolidação dos cursos do e-Tec;

4.2.5. Garantir a segurança, e acesso a internet no polo de apoio presencial, bem como o funcionamento dos serviços de água, energia e outros que possam ser considerados essenciais ao funcionamento do polo;

4.2.6. Assegurar a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos transferidos em regime de comodato, fornecendo treinamento para a pessoa/equipe destacada a acompanhar as atividades desenvolvidas nos laboratórios, sendo também sua atribuição manter os citados equipamentos em boas condições de funcionamento.

4.2.7. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de forma a garantir o seu real cumprimento.

4.2.8. Solicitar à UFRN, quando necessário, quaisquer informações acerca da execução do objeto deste Termo.

4.2.9. Comunicar à UFRN quaisquer irregularidades que possam interferir na execução do objeto deste Termo para que sejam adotadas medidas sancionadoras.

  3

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** A vigência do presente Instrumento será de 30 (trinta) meses a partir da data de assinatura, finalizado este período e havendo interesse das Partes em continuar a cooperação, um novo acordo será assinado pelas Partes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**6.1.** Este Acordo poderá sofrer alterações em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, desde que haja consentimento das partes e que sejam firmados Termos Aditivos para este fim.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A UFRN providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ENVOLVIDOS**

**8.1.** Através do presente instrumento não haverá transferência de recursos financeiros entre as signatárias. Deverá ser assinado entre os Partícipes o Termo de Comodato e Autorização de Uso de Equipamentos e mobiliário a serem disponibilizados à UFERSA.

**8.1.1.** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos da EAJ/UFRN do Programa Mediotec da Rede e-Tec Brasil serão previamente tombados em nome da UFRN.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**9.1.** O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições nele estabelecidas, ou denunciado a qualquer tempo, em face de superveniência de fato impeditivo que o tome formal ou materialmente inexecutável, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.



4

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Natal, RN, 06 de Julho de 2018.

  
José Daniel Diniz Melo  
Reitor em exercício

**ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**

Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

  
**JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS**

Reitor da Universidade Federal Rural do Semiárido

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

Nome:

CPF:

 5

## PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

## 1.1 - Nome do Órgão/Entidade Proponente:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## Endereço:

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 3000 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO

<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>UG:</b>	<b>Gestão:</b>
secretariado@reitoria.ufrn.br	24.36 5.710/0001-83	153103	15234
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone:</b>
Natal	RN	59078-970	84-3215.3119
			<b>DDD/ FAX:</b>
			84-3215.3131

## 2 - DADOS CADASTRAIS DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

## Nome do Dirigente Máximo do Órgão/ Entidade:

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

<b>Ato de Nomeação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Publicado no DOU de:</b>	<b>CPF:</b>
Decreto	16/05/2011	17/05/2011	074.596.964-04
<b>RG/Órgão Expedidor:</b>	<b>Cargo/ Função:</b>	<b>Matrícula:</b>	
187.914-SSP/RN	REITORA	349720	

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

<b>Título:</b>	<b>Período de Execução:</b>	
Oferta de turmas à distância no âmbito do e-Tec EAJ/ES/UFRN através do Programa Mediotec/EaD da Rede e-Tec Brasil.	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	<b>Mai/2018</b>	<b>Ago/2020</b>
<b>Identificação do Objeto/Objetivo e suas Metas/ Produtos:</b>		
Oferta de vagas do curso de formação técnica concomitante na modalidade a distância, nos seguintes cursos técnicos: Administração, Contabilidade e Gerência de Saúde., conforme previsto nos resultados esperados dos projetos originais de cada curso.		
<b>3.1 Objeto:</b>		
Oferta de cursos técnicos concomitantes na modalidade a distância, públicos e gratuitos, visando atender adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos, das escolas da rede estadual de ensino, de áreas rurais e urbanas do Rio Grande do Norte, possibilitando o acesso à educação profissional técnica de qualidade a pessoas que tem limitações para frequentar cursos presenciais pela ausência de ofertas, distância geográfica.		
<b>3.2 Objetivo Geral</b>		
Capacitar jovens e adultos para atuar no mercado de trabalho. Os cursos formarão técnicos , na		



modalidade a distância, com habilitações nas áreas de: Administração, Contabilidade e Gerência de Saúde, promovendo uma formação técnica concomitante à formação regular, buscando ampliar as chances de inserção profissional do jovem brasileiro quando da conclusão da etapa regular da educação básica no Rio Grande do Norte.

### **Objetivos Gerais:**

#### **1. Administração**

O curso técnico em Administração visa formar profissionais habilitados para exercer as funções administrativas e aplicar as ferramentas pertinentes e com competências estratégicas inovadoras que se adequem às peculiaridades locais e assegurem as condições de funcionamento regular e eficiente da organização.

#### **2. Contabilidade**

O curso técnico em Contabilidade visa formar profissionais com conhecimento e habilidades para apurar e controlar eventos da contabilidade em consonância com às exigências fiscais e legais relacionadas às organizações, bem como subsidiar os gestores para o processo de tomada de decisão.

#### **3. Gerência de saúde**

Compreender o processo de saúde e doença na população e sua repercussão no cuidado em saúde.

Compreender as políticas de saúde no Brasil como um processo histórico, reconhecendo a organização e operacionalização do SUS no contexto atual e suas possibilidades de intervir na realidade local e nas condições de vida da população.

Reconhecer os diferentes modelos de atenção à saúde e a organização da prestação do cuidado na forma de redes de atenção à saúde.

Conhecer a evolução histórica do trabalho na sociedade e na saúde, suas dimensões e tecnologias do trabalho em saúde.

Conhecer a importância do trabalho em equipe, da teoria da comunicação e do relacionamento interpessoal, na prestação do cuidado integral.

Desenvolver ações de saúde que previnam e controlem a transmissão de doenças infecciosas, aplicando normas biossegurança com vistas a proteger a saúde do profissional, do cliente e da equipe de trabalho.

Conhecer a área da segurança e saúde no trabalho, assumindo postura de promoção e proteção da saúde individual e coletiva no ambiente de trabalho.

Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.

Utilizar os recursos de tecnologia da informação, reconhecendo-se como partícipe do processo e usuário do meio informacional.



Atuar na prestação de primeiros socorros às vítimas de acidentes ou mal súbito.  
Desenvolver capacidade crítica e reflexiva da realidade de modo a contribuir na interpretação e elaboração de textos científicos e documentos oficiais.

### **3.3 Objetivos Específicos do Curso Técnico em Administração**

- Desenvolver a criatividade e a proatividade nas resoluções dos problemas diagnosticados;
- Empreender ideias e implementar ações de forma inovadora e sustentável;
- Agir com ética, justiça e responsabilidade social e ambiental;
- Articular de forma estratégica as diversas áreas da organização;
- Aprender conceitos e ferramentas da Administração de Pessoas, Mercado, Materiais e Patrimônio, Finanças, Logística e Produção, e Sistema de Informação.

### **3.4 Objetivos Específicos do Curso Técnico em Contabilidade**

- Desenvolver a avaliação da situação econômica e Financeira;
- Desenvolver as demonstrações Contábeis
- Desenvolver projetos ligados à área contábil
- Possui uma visão globalizada da contabilidade
- Possui capacidade de estar sempre atualizado com o mercado
- Obedecer aos princípios contábeis
- Fazer o estudo adequado de tributação para cada segmento de empresa
- Saber interpretar e utilizar a legislação vigente
- Compreender os fundamentos e conceitos contábeis
- Capacidade para trabalhar com equipes multidisciplinares
- Empreender ideias e implementar ações de forma inovadora e sustentável;
- Agir com ética, justiça e responsabilidade social e ambiental;
- Articular de forma estratégica as diversas áreas da organização;

### **3.5 Objetivos Específicos do Curso Técnico em Gerência de Saúde**

- Compreender a gestão em saúde e no SUS, estabelecendo relações com as práticas gerenciais desenvolvidas nos serviços de saúde.
- Empregar métodos para coleta, análise e processamento de dados epidemiológicos, com uso dos sistemas de informações em saúde para o conhecimento dos determinantes e das condições de ocorrências de doenças e agravos à saúde das populações humanas.
- Utilizar os recursos da epidemiologia no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nos serviços de saúde.
- Compreender a vigilância em saúde como principal estratégia operacional para organização e execução das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população no território.



- Compreender os conceitos básicos da estrutura financeira, bem como os princípios que regem o Ciclo Orçamentário e Financeiro.
- Instrumentalizar a gestão com informações sobre a rentabilidade e desempenho econômico-financeiro para a correta aplicação de recursos, realizando operações financeiras que auxiliem na organização do financiamento e do custeio nas organizações de saúde.
- Identificar os componentes que fundamentam a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em saúde, com vistas à adequada prestação de serviços na atenção à saúde.
- Gerenciar a cadeia de suprimentos, compras, estoques e distribuição de materiais nos serviços de saúde.
- Compreender os objetivos da área de gestão de pessoas nas organizações, contribuindo para a melhoria do ambiente organizacional com a aplicação das técnicas de recrutamento, seleção, desenvolvimento e avaliação de pessoas.
- Compreender de modo articulado a inter-relação entre os componentes de gestão econômica e orçamentário- financeira das organizações de saúde, aplicando à realidade do processo de trabalho do gerenciamento de recursos orçamentários e financeiros.

### 3.7 Resultados Esperados

Formar 150 técnicos distribuídos da seguinte forma: 50 em Administração, 50 em Contabilidade, e 50 em Gerência de Saúde, na modalidade a distância.

### 3.8 Justificativa

O MédioTec tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante, mediante convênios de intercomplementaridade, com as Redes Públicas Estaduais e Distrital de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

Tem como base as legislações vigentes para as instituições educacionais e sistemas de ensino, à luz das alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) pelas Leis de nº 11.741/2008 e de nº 13.415/2017, no tocante à Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Formação Técnica e Profissional.




**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE**

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico			3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Un. Med.	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término	
1. FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS TÉCNICOS DO MEDIOTEC/E-TEC/EAD.	Planejamento	Pactuação e Divulgação dos cursos	Seminário das profissões	50	Outubro/2017	Abril/2020	
	Execução	Seleção dos Alunos	Matrícula e Cadastro no Sístec e no Sigaa	150	Julho/2017	Agosto/2017	
	Avaliação	Formação de técnicos em Administração, Contabilidade e Gerência de Saúde	Colação de Grau nos cursos ofertados	150	Agosto/2019	Abril/2020	

**5. Aprovação**

Aprovo o Plano de Trabalho

Mossoró/RN, 05 de Julho de 2018.

  
 José de Arimatea de Matos  
 Reitor da UFERSA

